



AUTÓGRAFO Nº 6.734
de 16 de maio de 2023



“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Segurança Pública, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aquisição de viatura a Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Compete à Secretaria da Segurança Pública do município acompanhar e fiscalizar, no âmbito de suas atribuições, a execução do presente convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=DJBW9UD6W81NJZNA>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DJBW-9UD6-W81N-JZNA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DJBW-9UD6-W81N-JZNA
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>